

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2016 FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a MEDIC WORK SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – EPP.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS. entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ n° 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL** MENEZES DE SOUZA, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e por seu Tesoureira SANDRA MARIA GAWLINSKI, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MEDIC WORK SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, com sede na rua dos Andradas, nº 1.755, sala nº 11, bairro Centro, cidade de Porto Alegre-RS, CEP nº 90.020-013, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.328/0001-28, neste ato representada por seu sócio, GÉRSON GOMES FOSSATI, portador da cédula de identidade nº 2010338511 e inscrito no CPF sob nº 395.513.690/68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016 realizado mediante Pregão Eletrônico nº 05/2016, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 241/2016, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 04/2016, aprazado para a data de 31/05/2020.
- **1.1.1** O prazo de vigência deste Quarto Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 01º de junho de 2020 e encerrará no dia 27 de maio de 2021.
- **1.2** O presente termo aditivo tem ainda como objeto o REAJUSTE no percentual de 7,8223% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 5.1.2 da Cláusula Quinta contratual.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei n° 5.905/73

**1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 7.210,67 (sete mil e duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

**2.1** O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 241/2016.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 14 de abril de 2020. Contratante Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS **DANIEL MENEZES DE SOUZA** Presidente Contratante Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS SANDRA MARIA GAWLINSKI Tesoureira Contratada Medic Work Segurança e Medicina do Trabalho LTDA - EPP **GÉRSON GOMES FOSSATI** Sócio Testemunhas: 1. 2.